



PROCESSO : 0008759-26.2022.6.02.8502
INTERESSADO : EJE
ASSUNTO : Autorização. Curso EJE. Instrutoria Interna. Moodle 3x - Personalização do Ambiente e Administração Avançada.

Decisão nº 4100 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de contratação de curso intitulado “Moodle 3x - Personalização do Ambiente e Administração Avançada”, tendo por público-alvo os servidores da SRACF / CODES, CRE, STI e EJE, com carga horária de 20h, preferencialmente, na semana de 07 a 11 de novembro, em formato online, através da plataforma Zoom do Tribunal, sugerido pela Escola Judiciária Eleitoral, a ser ministrado por instrutoria interna, através do servidor Dione Santos de Almeida, lotado na EJE do TRE-RS.

A Escola Judiciária Eleitoral informou, por meio da manifestação (1148278), que há verba orçamentária suficiente na ação de Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral para custear a contratação.

Em trâmite de instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1436 (1150083) e Despacho AJ-DG (1150849), manifestou-se pela legalidade da realização do curso em tela.

Assim, balizado nos referidos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, bem como nos termos da manifestação da EJE, e, por último, por não constatar qualquer irregularidade ou impedimento durante a instrução do feito, reconheço a plena adequação da proposta aos ditames da Res./TSE nº 23.545/2017 e, com isso, **autorizo** a realização do Curso Moodle 3x - Personalização do Ambiente e Administração Avançada, com carga horária de 20 (vinte) horas, sendo 14 assíncronas e 6 síncronas, a ser ministrado por Dione Santos Almeida, servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, por instrutoria interna, com previsão para realização no período de 07 a 09 de novembro de 2022, visando à capacitação de servidores da SRAF / CODES, CRE, STI e EJE, pelo valor de R\$ **6.607,46 (seis mil seiscientos e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para a emissão da necessária nota de empenho e a adoção das demais providências respectivas.

Ao mesmo tempo, à EJE para conhecimento e providências.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 20/09/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154877** e o código CRC **39BA29BD**.